



**CÓDIGO DE
CONDUTA ÉTICA
DO FORNECEDOR**

CARTA DO PRESIDENTE

Prezado Fornecedor,

Este é o Código de Conduta Ética do Fornecedor da Log.

Esse documento tem por objetivo esclarecer o que a Log entende por conduta ética nas relações comerciais com nossos fornecedores. Da mesma forma, esperamos que nossos fornecedores estendam esses valores e critérios por toda sua cadeia de valor, ou seja, clientes, parceiros, fornecedores de matérias-primas e prestadores de serviços, direta ou indiretamente, vinculados às atividades da empresa.

Além de construir relações saudáveis, transparentes e sustentáveis, acreditamos que nosso papel também é de difundir o que se faz de melhor em termos de práticas empresariais e profissionais. Por isso, compartilhamos os valores e princípios que nos guiam para construir parcerias que resultem em ganhos para ambas as partes e reafirmamos também nosso compromisso com as melhores práticas de governança corporativa.

Diretoria Log

SUMÁRIO

1 | SOBRE O CÓDIGO

- Quem somos 08
- Em que acreditamos 08
- Quem deve seguir nosso Código de Conduta Ética 09

2 | COMO O FORNECEDOR Log DEVE AGIR

- Atendimento a legislação, normas internas e contratos 12
- Transparência nas relações e veracidade das informações 14
- Ética nas relações comerciais 14
 - Corrupção e fraude 14
 - Conflito de interesses 15
 - Oferta de brindes, presentes e viagens 16
 - Abuso de poder / Assédio 16
 - Concorrência desleal 17
- Sigilo e confidencialidade das informações 18
- Saúde e Segurança no Trabalho 20
- Direitos Humanos 22
 - Condições de trabalho 22
 - Diversidade 22
 - Trabalho infantil, escravo ou análogo ao escravo e exploração sexual infantil 23
 - Meio Ambiente 24

3 | SOMOS GUARDIÕES DO CÓDIGO DE CONDUTA

- Mantenha-se atualizado 28
- Canal Confidencial 28
- Disposições complementares 29

1

**SOBRE
O CÓDIGO**

QUEM SOMOS

A Log Commercial Properties e Participações S.A. (“Companhia” ou “Log”) atua na construção, incorporação, comercialização e gestão de propriedades comerciais como Condomínios Logísticos, Loteamentos Industriais, Shopping Centers e Strip Malls. A atuação da Log se inicia na prospecção das localizações mais estratégicas para potencializar o sucesso de seus empreendimentos industriais e comerciais. O trabalho prossegue com a incessante busca por valor agregado, inovação, sustentabilidade e métodos para redução de prazos e custos, com vistas em otimizar os resultados de clientes, investidores e acionistas.

EM QUE ACREDITAMOS

Nosso propósito é criar soluções de infraestrutura que movimentem o Brasil, aproximem pessoas e viabilizem negócios.

Vamos alcançar nosso propósito firmados em ética e integridade, preservando a imagem da Log e seguindo **nossos valores**, que são:

- Somos éticos e justos nas relações;
- Criamos as melhores soluções para os nossos clientes;
- Operamos com dinamismo e colaboração, incentivando o empreendedorismo;
- Buscamos resultados de longevidade;
- Valorizamos o time, ele é nosso melhor ativo.

QUEM DEVE SEGUIR NOSSO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

As regras gerais de conduta ética contidas neste Código devem ser seguidas por todos os fornecedores da Log.

2

**COMO O
FORNECEDOR
DA Log
DEVE AGIR**

ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO, NORMAS INTERNAS E CONTRATOS



A relação da Log com seus fornecedores deve ser pautada no cumprimento da legislação, normas e contratos tendo como base a busca pelo respeito à integridade, à saúde e segurança, ao meio ambiente, aos direitos humanos, trabalhistas, legislação local, fiscal e tributária, leis antissuborno e anticorrupção, mas não se limitando a esses itens.

O fornecedor deverá cumprir as normas internas da Log, que sejam a ele aplicadas, as obrigações contratuais estabelecidas entre as partes, e respeitar este Código de Conduta Ética durante todo período de relacionamento com a Log.

Importante

Qualquer alteração contratual, mesmo que solicitada por um colaborador Log, deve ser devidamente autorizada e registrada e caso haja impacto em valores, devidamente negociada entre as partes.

ENTENDA MELHOR



Legislação: Conjunto de leis que organiza a vida de um país, ou seja, o que popularmente se chama de ordem jurídica e que estabelece condutas e ações aceitáveis ou recusáveis de um indivíduo, instituição, empresa, entre outros.

Normas Internas: Políticas e demais documentos normativos da Log.

Contratos: Vínculo jurídico entre a Log e seus fornecedores que regulamenta o que foi acordado pelas partes. O contrato pode se dar por assinatura de instrumentos jurídicos ou por pedido de compra (ordem de compra).

TRANSPARÊNCIA NAS RELAÇÕES E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES



A Log acredita que transparência é essencial em qualquer relacionamento e parceria. Por isso, esperamos que nossos fornecedores:

- Ajam de forma transparente, honesta, digna, com respeito e colaboração mútua;
- Comprometam-se quanto à veracidade de quaisquer informações prestadas à Log, tais como jurídico-fiscais, econômico-financeiras, saúde e segurança, meio ambiente, qualidade, capacitação profissional dos prestadores de serviço, entre outras;
- Tratem o processo de cotação, negociação, aditivos de contratos, de forma transparente em todas as suas etapas;
- Administrem os contratos vigentes dentro do que foi contratado;
- Formalizem a comunicação de informações importantes por meio rastreáveis como e-mails, atas, memorandos.

ÉTICA NAS RELAÇÕES COMERCIAIS



A ética faz parte dos valores da Log e é essencial na determinação do nosso comportamento, assim, buscamos selecionar fornecedores que atuem de acordo com este valor.

CORRUPÇÃO E FRAUDE

A Log não aceita práticas de corrupção ou fraude em suas relações e considera as condutas abaixo como inaceitáveis e passíveis das medidas legais e contratuais:

- Oferta, promessa, pagamento em dinheiro ou valor direta ou indiretamente para empregados da Log e agentes públicos ou particulares;
- Falsificação de assinatura, documentos, dados ou números;
- Envolvimento em atividades ou condutas ilegais como evasão fiscal, sonegação, contrabando, suborno, entre outros.

ENTENDA MELHOR



Valor: Qualquer coisa que possa gerar um benefício ou vantagem comercial a quem recebe.

CONFLITO DE INTERESSES

Qualquer tipo de relação particular entre fornecedores e empregados da Log deve ser comunicada formalmente no ato do cadastramento do fornecedor, como, por exemplo, relação familiar entre o fornecedor e seus funcionários com colaboradores da Log e/ou acionistas.

Caso a relação passe a existir após o cadastramento esta deve ser comunicada formalmente, via e-mail, a área contratante (no caso do processo estar em cotação) ou ao gestor do contrato (no caso de contrato em andamento).

Portanto, caso haja uma relação profissional na qual haja subordinação, direta ou indireta, com empregado ou prestador de serviço que seja seu dependente financeiro ou com quem você tenha relacionamento familiar ou amoroso, comunique a Log.

ENTENDA MELHOR



Conflito de interesses: ocorre quando alguém age, influencia ou toma decisões de forma parcial. Pode ser causado por relacionamentos de qualquer tipo, pela realização de atividades dentro e fora da empresa e por atos que resultem em benefício próprio ou de terceiros.

Familiar: para fins desse Código, são considerados os parentes até o 4º grau, como: cônjuge, companheiro(a), pai, mãe, padrasto, madrasta, filho(a), enteado(a), sogro(a), genro, nora, irmão(ã), cunhado(a), avô(ó), neto(a), tio(a), sobrinho(a), sogro(a) de irmão(ã), primo(a) (filhos dos irmãos dos seus pais), entre outros.

OFERTA DE BRINDES, PRESENTES E VIAGENS

Incentivamos a construção de boas relações da Log com nossos fornecedores, porém entendemos que estas se dão pela qualidade e transparência e não pela troca de presentes ou hospitalidades.

Desta forma, nenhum fornecedor deverá oferecer gratificação em dinheiro, entretenimento e qualquer tipo de presente para os empregados da Log, salvo para brindes institucionais e sem valor comercial, tais como materiais de escritório, agenda, caneta, calendário, boné, livro, chocolate etc.

ABUSO DE PODER/ASSÉDIO

A integridade dos nossos colaboradores e prestadores de serviços é muito importante. Por isso, a Log não aceita ou compactua com qualquer tipo de assédio, de qualquer natureza, seja moral, político, religioso ou sexual e não compactua com práticas comerciais coercitivas para obter vantagem.

ENTENDA MELHOR



Assédio moral: exposição de alguém a situações humilhantes e constrangedoras, repetitivas e prolongadas durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções.

Assédio sexual: tipo de violência que se caracteriza por qualquer ação ou comportamento sexual que acontece sem o consentimento da outra pessoa. Esse tipo de assédio engloba uma série de comportamentos, que vão desde o contato físico até um comentário com conotação sexual.

CONCORRÊNCIA DESLEAL

Prezamos para que todos os nossos fornecedores tenham as mesmas condições e acesso as mesmas informações, por isso não são aceitos atos de espionagem empresarial, bem como qualquer outra prática que não seja a da concorrência leal.

SIGILO E CONFIDENCIABILIDADE DAS INFORMAÇÕES



Buscamos fornecedores que protejam todas as informações transacionadas com a Log. Entendemos que informações impressas, digitais ou intelectuais produzidas durante as atividades entre um fornecedor e a Log são propriedade exclusiva da Log. Portanto, informações estratégicas e confidenciais não devem ser divulgadas ou utilizadas para benefício próprio ou de terceiros.

Salientamos que as informações abaixo são consideradas confidenciais, exceto quando disponibilizadas ao público, por qualquer meio de comunicação previamente autorizado pela Log:

- Dados técnicos e comerciais dos nossos empreendimentos;
- Objetivos, táticas e estratégias de negócios e de comercialização;
- Orçamentos anuais;
- Planejamento de curto e longo prazos;
- Volume e condições de compras;
- Resultados de pesquisas;
- Dados estatísticos, financeiros, contábeis e operacionais;
- Informações de contrato comercial celebradas entre a Log e o fornecedor.

Importante

O fornecedor Log, deverá utilizar as redes sociais respeitando os valores da Log e este Código, quando mencionar a Log ou fizer referência a quaisquer dos seus empregados ou terceiros.

ENTENDA MELHOR



Informações estratégicas ou confidenciais: são aquelas que não são de conhecimento do mercado cuja divulgação pode afetar os negócios e as atividades da Log. São exemplos dessas informações: resultados financeiros, aquisições ou vendas, segredo comercial, investimentos e assuntos afins.

SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO



Entendemos que todos têm direito a um ambiente de trabalho saudável e seguro, por isso o compromisso com a saúde e segurança é uma responsabilidade de todos os colaboradores, parceiros e fornecedores da Log.

Quando estiver prestando serviços na Log, o fornecedor deve:

- Atender aos requisitos da legislação trabalhista e previdenciária, e de acordos e convenções coletivas de trabalho, com suas normas e parâmetros estabelecidos;
- Oferecer condições de saúde e segurança no ambiente de trabalho, seguindo as leis aplicáveis, contrato e seus anexos;
- Exigir a utilização de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) dos seus empregados, sempre que a atividade realizada por você, pelo colaborador, parceiro ou fornecedor exigir;
- Monitorar para que seus colaboradores somente executem atividades se estiverem capacitados, com autorização e ferramentas adequadas e em plenas condições físicas e mentais;
- Agir imediatamente ao identificar qualquer situação que represente risco à integridade de qualquer pessoa (Log ou Terceiros);
- Cumprir as regras da empresa referentes à realização dos exames ocupacionais periódicos;
- Exercer o direito de recusa diante de situações que representem risco à saúde e à segurança.

DIREITOS HUMANOS



Em conformidade com a Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU, respeitamos, promovemos os direitos humanos e buscamos estabelecer relação comercial com fornecedores que compartilhem dos nossos princípios e valores e que respeitem também estejam empenhados com esta causa.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Os fornecedores da Log devem proporcionar condições dignas de trabalho a seus empregados e terceiros, considerando carga horária, remuneração e benefícios, alojamentos adequados, saúde e segurança, respeitando a legislação trabalhista.

DIVERSIDADE

Todos os fornecedores devem respeitar e valorizar as diferenças entre gênero, origem, etnia, orientação sexual, crença, práticas religiosas, convicção política, ideológica, classe social, condição de portador de deficiência, estado civil ou idade.

TRABALHO INFANTIL, ESCRAVO OU ANÁLOGO AO ESCRAVO E EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTIL

A Log repudia qualquer tipo de trabalho forçado ou em condições análogas a escravidão, degradante e/ou com conotação sexual, seja de crianças e adolescentes ou de adultos. A Log repudia o trabalho infantil e quaisquer práticas de exploração do trabalhador. Desta forma:

- Não será estabelecida relação comercial entre a Log e fornecedores que utilizem quaisquer destas práticas. A evidência destas práticas aqui relacionadas gerará sanção comercial pela Log;
- Os fornecedores também deverão zelar pela seleção de parceiros comerciais que operem dentro da legislação trabalhista e dos padrões éticos compatíveis com as premissas definidas neste Código;
- Todos os fornecedores devem proibir o uso de crianças, adolescentes ou adultos para fins sexuais, inclusive mediado por

lucro, objetos de valor ou outros elementos de troca;

- Todos os fornecedores devem respeitar a idade mínima prevista por lei na contratação de seus empregados;
- Os fornecedores não devem exigir/ permitir o excesso de horas de trabalho, sendo certo que a jornada extraordinária deverá ser realizada dentro dos limites da lei, garantindo ao funcionário a remuneração ou compensação pelas horas extraordinárias e o descanso semanal remunerado;
- Os fornecedores deverão observar os critérios mínimos estabelecidos por lei ou pelas normas sindicais no que se refere à remuneração de seus trabalhadores, efetuando os pagamentos em dia, bem como recolhendo os encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- Os fornecedores não devem restringir a liberdade do trabalhador por qualquer meio, tampouco submeter o trabalhador a condições degradantes de trabalho, transporte e moradia.

MEIO AMBIENTE



A Log considera a preservação do meio ambiente e a promoção de atitudes sustentáveis como prioridade. Atuamos com foco nesse compromisso desde o início, na escolha do terreno, durante todas as etapas da construção e na manutenção dos nossos condomínios. Por isso, nossos fornecedores devem:

- Cumprir com a legislação ambiental aplicável aos seus produtos e serviços;
- Prover produtos e serviços com reconhecida qualidade ambiental;
- Ter conhecimento dos aspectos e impactos ambientais causados por suas atividades, produtos e serviços e implementar as ações de controle necessárias e suficientes para mantê-los sob controle, não se limitando apenas a se amparar no atendimento à legislação ou às normas vigentes;
- As situações de risco decorrentes de produtos e serviços devem ser identificadas e mantidas em níveis aceitáveis.

3

**SOMOS
GUARDIÕES
DO CÓDIGO
DE CONDUTA
ÉTICA**

MANTENHA-SE ATUALIZADO

Este Código de Conduta sofre revisões periódicas, com transparência e participação das partes interessadas. Para mais informações acesse: <https://ri.Logcp.com.br/governanca-corporativa/estatuto-politicas-e-codigos/>

CANAL CONFIDENCIAL

Contamos com nossos fornecedores para tornar nossos processos mais transparentes e éticos, por isso implementamos o Canal Confidencial.

Sempre que presenciar ou suspeitar de alguma violação ao Código de Conduta Ética, é sua responsabilidade reportar o ocorrido ao seu gestor, à área normativa do processo ou ao Canal Confidencial (pelo site ou 0800).

<https://ouvidordigital.com.br/Logcp/>

0800 591 2055: Atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h.

Demais horários ou finais de semana o atendimento será nesse número via secretária eletrônica.

O relato no Canal Confidencial pode ser feito com identificação ou de forma anônima. Este é operado por empresa terceira especializada, garantindo ainda mais a confidencialidade e a segurança, evitando qualquer tipo de divulgação do relator. Porém, é importante ressaltar que o relator deve agir com responsabilidade ao efetuar relatos, que devem ser consistentes, detalhados e verídicos.

DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

O descumprimento dos princípios e compromissos expressos neste Código poderá implicar a adoção de medidas disciplinares, bem como a adoção de todas as medidas legais e contratuais cabíveis.

O pleno atendimento a este código é condição fundamental para a permanência do fornecedor no nosso cadastro.

logcp.com.br